



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 33, 2025

Denomina de Campo Society “Leandro Eduardo dos Reis”, o campo society localizado na Rua Hilário Ferreira de Souza com a Rua Santa Ana, no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo Society “Leandro Eduardo dos Reis”, o campo society, localizado na Rua Hilário Ferreira de Souza com a Rua Santana, anexo ao Estádio Municipal Sérgio Pacheco, no Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, custeadas conforme disponibilidade Orçamentária do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2025.

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA

Presidente

Janizio Moacir Vaz de Resende

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

Clodoaldo José Borges

CLODOALDO JOSÉ BORGES

Secretário